

Eleitores que votam em outros Estados devem justificar ausência às urnas

Em 30 municípios brasileiros haverá segundo turno das eleições municipais de 2008. O eleitor que está em Roraima mas vota em uma dessas cidades deve justificar a ausência às urnas no próximo dia 26 de outubro, domingo. Em Boa Vista, haverá doze urnas eletrônicas instaladas nos Cartórios das 1.^a e 5.^a Zonas Eleitorais, na avenida Santos Dumont, ao lado do Ministério Público, de 8h às 17h.

Só há a possibilidade de segundo turno em municípios com mais de 200 mil eleitores. Das 30 cidades, 11 são capitais: Belém, Belo Horizonte, Cuiabá, Florianópolis, Macapá, Manaus, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís e São Paulo.

Os outros municípios são: Anápolis (GO), Bauru, Guarulhos, Mauá, São José do Rio Preto, Santo André e São Bernardo do Campo (SP), Campina Grande (PB), Campos dos Goytacazes e Petrópolis (RJ), Canoas e Pelotas (RS), Contagem, Juiz de Fora e Montes Claros (MG), Joinville (SC), Londrina e Ponta Grossa (PR) e Vila Velha (ES).

De acordo com o chefe de cartório da 5.^a Zona Eleitoral, Hermenegildo D'Ávila, o eleitor deve comparecer ao posto de justificativa com o título eleitoral e identidade ou documento oficial com foto para justificar a ausência às urnas. "Nossa recomendação é que o eleitor se dirija ao cartório antes do dia 26 de outubro para preencher o formulário de justificativa. Essa medida agiliza o atendimento pois, no domingo, o eleitor irá somente entregar o documento já preenchido", ressaltou ao lembrar que o formulário de justificativa também pode ser obtido no site do TSE no endereço www.tse.gov.br.

O eleitor que não justificar sua ausência, tem o prazo de 60 dias para fazê-lo. Caso esteja no exterior no dia da eleição, ele tem o prazo de 30 dias, contados de seu retorno ao país. O eleitor que não votar nem justificar sua ausência no prazo determinado pela Justiça Eleitoral tem de pagar uma multa imposta pelo juiz eleitoral. Sem a prova de que votou, pagou multa ou de que se justificou devidamente, o eleitor não poderá se inscrever em concurso para cargo ou função pública, ou ser investido ou tomar posse em um deles.

Ele não pode também obter passaporte ou carteira de identidade; renovar matrícula em estabelecimentos de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo; obter empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo, em autarquias, sociedade de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social. E ainda não poderá participar de concorrência e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda. Se o eleitor deixar de votar em três eleições consecutivas, não justificar ou pagar a multa, seu título é cancelado.

Confira abaixo os locais onde haverá postos de justificativa eleitoral:

Município	Local
Caracaráí	Cartório Eleitoral
Mucajaí	Fórum
Iracema	Biblioteca Lígia Bruna
Alto Alegre	Cartório Eleitoral
Bonfim	Escola Aldebaro José Alcântara
Cantá	Escola José Aureliano da Costa

Normandia	Escola Mariano Vieira
Caroebe	Escola Teresa Teodoro
Rorainópolis	Escola José de Alencar
São João da Baliza	Escola Darcy Pedroso
São Luiz do Anauá	Cartório Eleitoral
Amajari	Escola Ovídio Dias
Pacaraima	Cartório Eleitoral
Uiramutã	Escola Joaquim Nabuco

Raimundo Siqueira - Assessor de imprensa do TRE/RR

siqueira@tre-rr.gov.br

2121-7003

9129-2528